



**PREFEITURA DE ASSIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO**

*M*



**CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 - Centro - Assis/SP  
Telefone: (18) 99755-7437 - (18) 99806-1156  
E-mail: [casadamenina.rh@gmail.com](mailto:casadamenina.rh@gmail.com)

**PLANO DE TRABALHO**  
**Conforme Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014 e Alterações**  
**E**  
**Manual do Plano de Trabalho/2026**  
**Prefeitura Municipal de Assis**

**Parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Assis**

**Exercício de 2026**

MP



## **CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 - Centro- Assis/SP  
Telefone: (18) 99755-7437 - (18) 99806-1156  
E-mail: [casadamenina.rh@gmail.com](mailto:casadamenina.rh@gmail.com)

### **1. Dados Da Organização Da Sociedade Civil**

Nome: Casa da Menina "São Francisco de Assis"

CNPJ: 44.487.247/0001-50

Endereço: Rua Doutor Luiz Pizza, nº165, Centro, CEP: 19.814-350 Assis-SP

Unidade2: Av. Ver. David Passarinho, 1.141- VL Prudenciana, Cep. 19.803-170

E-mail: [casadamenina.rh@gmail.com](mailto:casadamenina.rh@gmail.com)

Telefone: (18) 3325-1131

E-mail: [casadamenina.rh@gmail.com](mailto:casadamenina.rh@gmail.com)

Site: [casadamenina.com](http://casadamenina.com)

### **2. Dirigente Da Entidade**

Nome: Ângela de Fátima Canassa das Neves

Endereço residencial: Rua Montes Claros, nº16, Vila Fiúza, Assis-SP

Telefone: (18) 3325-1962

E-mail: [angelacanassa@hotmail.com](mailto:angelacanassa@hotmail.com)

### **3. TÉCNICO RESPONSÁVEL**

Nome: Tatiana Ganimi

CPF: 326.024.358-56

RG: 26.703.531-7

ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/SP

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Hermes Rodrigues da Fonseca, 275 - Bairro: VL Boa

Vista - CEP: 19.806-220

Telefone: (18) 997167511

E-mail: [tatianaganimi@gmail.com](mailto:tatianaganimi@gmail.com)

Formação Profissional: Psicologia

### **4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA**

A Casa da Menina tem por finalidade relevância pública e objetivos voltados à Educação, ensino e assistência, atendendo o disposto do artigo 227, da Constituição Federal.

A Casa da Menina tem por finalidade também a "promoção da assistência social, Educação, segurança alimentar, nutricional, atividades culturais, caritativas e

10



## **CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP  
Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156  
E-mail: [casadamenina.rh@gmail.com](mailto:casadamenina.rh@gmail.com)

beneficentes, de caráter geral e indiscriminado, prestando os serviços de forma permanente”.

### **5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA**

**5.1 Objeto:** Disponibilização de 550(quinhetos e cinquenta) vagas no ensino regular a crianças de 0 a 5 anos do município de Assis, público alvo na Educação Infantil, das 07h às 18 h, de segunda a sexta-feira, oferecendo atendimento em período integral, seguindo calendário escolar que atenda também nos meses de janeiro e julho.

**5.2** Em caso de demanda por vagas a oferta poderá ser implementada em até 25% por meio de termo aditivo.

**5.3** O atendimento será regido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, garantindo um ambiente educacional que integre cuidado, brincadeiras e educação para o desenvolvimento integral.

**Vigência:** Vigerá a partir de 02/01/2026 até 31 de Dezembro de 2026.

### **6. PROJETO – DESCRIÇÃO**

**Projeto: Acolher, proteger e educar para a vida.**

O Projeto Acolher, proteger e educar para a vida, tem a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças de zero a 5(cinco) anos de idade, garantindo a cada uma delas o acesso a processos de construção de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e integração com outras crianças.

Garantir a efetiva inclusão escolar: Assegurado na perspectiva da Educação inclusa, o acesso ao apoio e recursos especializados previstos em legislação, abrangente de forma integral as dimensões física, arquitetônica, pedagógica, comunicacional e social no ambiente escolar.

### **7. PÚBLICO-ALVO**

Crianças do município de Assis na faixa etária 0 a 5 anos.



## **CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 - Centro - Assis/SP  
Telefone: (18) 99755-7437 - (18) 99806-1156  
E-mail: [casadamenina.rh@gmail.com](mailto:casadamenina.rh@gmail.com)

### **8. DESCRIÇÃO DA REALIDADE - DIAGNÓSTICO**

**8.1 Descrição da Realidade:** Tendo em vista a demanda reprimida por vagas na Educação Infantil na Rede Municipal de ensino e a necessidade de oferecer o atendimento à comunidade que trabalha em horário comercial, o funcionamento da OSC ocorrerá de modo ininterrupto, ou seja, sem pausa das atividades nos meses de janeiro e julho, atendendo a necessidade do município.

#### **8.2 Diagnostico**

A Instituição de Educação Infantil é o espaço organizado e planejado para atender crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo seu papel determinante à inserção da criança na cultura historicamente construída, partilhando com a família a responsabilidade pela formação humana de seus filhos.

O acesso ao ensino gratuito está previsto na Constituição Federal de 1988 como sendo um direito social, nos termos do artigo 7º, inciso XXV. O atendimento ao educando na rede pública de ensino apresenta-se, portanto, como direito líquido e certo da criança e como dever do Estado, conforme previsto no artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal de 1988. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 53, inciso V, traz uma norma ainda mais protetiva à criança, ao dispor que o ensino público e gratuito deve ser assegurado próximo à residência da criança. Para complementar o atendimento da Educação Infantil na rede municipal de ensino e atender às necessidades específicas da comunidade local, atendendo em tempo integral, o município de Assis necessita incorporar a sua rede educacional a disponibilidade de vagas, na faixa etária de 0 a 5 anos, em entidade sem fins lucrativos, preparada para desenvolver o referido atendimento educacional, através desta e de outras parcerias, com horário de funcionamento e período diferenciados, tendo em vista a grande demanda da comunidade que trabalha em horário comercial em face da necessidade de atendê-la.

W

Sendo assim, para garantir o referido atendimento, suprimindo a demanda de 550 (quinhentos e cinquenta) vagas escolares, a Secretaria Municipal da Educação utilizará do instrumento chamado Termo de Colaboração, firmado entre o poder público municipal e a Organização da Sociedade Civil Casa da Menina "São Francisco de Assis", nos moldes da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações.



## **CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP  
Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156  
E-mail: [casadamenina.rh@gmail.com](mailto:casadamenina.rh@gmail.com)

conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do município de Assis de 2026. Este processo ocorrerá mediante o trinômio: eficiência, produtividade e economicidade, considerando a natureza singular do objeto da parceria, de modo que a entidade fica comprometida a cumprir expressamente com o objeto do presente Plano de Trabalho, comprovando sua capacidade técnica para atingir as metas nele estipuladas, de acordo com o montante financeiro a ser pactuado, sendo que o trabalho será monitorado pela Secretaria Municipal da Educação de Assis.

### **9. METAS E ATIVIDADES**

**9.1 Meta1:** Calendário Escolar: Elaborar e executar as atividades pedagógicas em estrita conformidade com o calendário letivo da Secretaria Municipal da Educação, garantir o atendimento integral às diretrizes e necessidades estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação.

**Atividade:** A equipe da coordenação pedagógica da OSC executa o calendário letivo, considerando seus próprios projetos e cruzando os dados com o calendário oficial da Secretaria Municipal da Educação.

**Responsáveis:** Equipe pedagógica e administrativa.

**9.2 Meta 2 Disponibilizar vagas:** Ofertar 550(quinientos e cinquenta) vagas de atendimento em Educação infantil unicamente às crianças encaminhadas pela Secretaria da Educação para crianças em período integral.

**Atividades:** Manter atualizado o cadastro de alunos no sistema Secretaria Escolar Digital – SED, acolher unicamente os alunos encaminhados pela Secretaria Municipal da Educação, respeitando a quantidade máxima permitida de alunos por sala de aula.

Não disponibilizar matrícula sem o consentimento e conhecimento da Secretaria Municipal da Educação.

**Responsáveis:** Equipe pedagógica e Docente.

**9.3 Meta 3 - Frequência Mínima:** Assegurar 85% de frequência nos atendimentos/mês.

**Atividade:** Realizar o acompanhamento da frequência e do desenvolvimento dos estudantes matriculados.

**Responsáveis:** Equipe pedagógica e Docente.



## **CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 - Centro - Assis/SP  
Telefone: (18) 99755-7437 - (18) 99806-1156  
E-mail: [casadamenina.rh@gmail.com](mailto:casadamenina.rh@gmail.com)

**9.4 Meta 04 -** Elaboração do PEI: Elaborar o Plano de Ensino Individual, que vise oferecer ao educando a máxima potencialidade em relação a sua autonomia e independência.

**Atividade:** Por meio de uma abordagem humanística, considerando as suas singularidades, como esporte adaptado, jogos, formas geométricas, memorização de letras e imagens, etc.

**Responsáveis:** Equipe pedagógica e Docentes.

**9.5 Meta 05:** Educação Física: Monitorada por profissional devidamente habilitado.

**Atividade:** Duas aulas semanais no campo da experiência corporal com estímulos de movimentos e de gestos que favoreçam ao aluno o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, senso rítmico, concentração e coordenação motora, autodisciplina, respeito ao próximo e socialização, consciência efetiva do corpo e dos movimentos, de acordo com as condições de cada estudante.

**Responsáveis:** Coordenação Pedagógica, Professor de Ed. Física.

**9.6 Meta 06:** Aulas de língua inglesa aos alunos da pré-escola: aulas semanais aos educando da pré-escola.

**Atividade:** Desenvolvimento de atividades com objetivo de fazer com que a língua seja assimilada gradativamente pelos educandos, com carga horária de duas horas/aula semanais.

**Responsáveis:** Coordenação Pedagógica e Professor de língua Inglesa.

**9.7 Meta 07:** Desenvolvimento cognitivo e de aprendizagem: Ações específicas sobre mecanismos que trabalhem com o aluno maneiras de lidar com o conhecimento que lhe é apresentado.

**Atividade:** Propor atividades que contribuam para aprendizagem de conceitos, situações vivenciadas que possibilite ao educando a organização do pensamento, resolução de situações problemas que exijam e utilizem o raciocínio, e significá-lo, ou seja, compreende-lo.



**CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 - Centro - Assis/SP  
Telefone: (18) 99755-7437 - (18) 99806-1156  
E-mail: [casadamenina.rh@gmail.com](mailto:casadamenina.rh@gmail.com)

**ANEXO I**

**Detalhamento das Despesas**

14



## **CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro- Assis/SP  
Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156  
E-mail: [casadamenina.rh@gmail.com](mailto:casadamenina.rh@gmail.com)

**Responsáveis:** Equipe pedagógica e Docentes.

**9.8 Meta 08:** Atendimento Multidisciplinar: disponibilizar orientações com profissionais qualificados e habilitados.

**Atividade:** Promover orientações por meio de eventos, reuniões e/ou de forma individualizada aos alunos com profissionais habilitados, e a suas famílias orientações psicológicas e sociais estabelecendo um vínculo com a instituição, de forma a propiciar um envolvimento participativo no processo educacional dos filhos, desta forma evitar a desistência do atendimento.

**Responsáveis:** Equipe pedagógica e Docente.

**9.9 Meta 09:** Estrutura Física: Adaptar a estrutura física das salas de aula de acordo com as características e necessidades específicas dos alunos.

**Atividade:** Um ambiente adequado é de extrema importância para o desenvolvimento do processo de aprendizagem na Educação Especial, abrangendo estímulos sensoriais, segurança e acessibilidade.

**Obs.:** Manter atualizado o AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB).

**Responsáveis:** Equipe da infra-estrutura.

**9.10 Meta 10:** Desenvolvimento de oficinas: Implementar oficinas de expressão artística como ferramenta de desenvolvimento neuropsicomotor e cognitivo.

**Atividades:** Elaboração e condução de oficinas de artes plásticas e visuais, estruturadas com intencionalidade pedagógica, que utilizem a manipulação de diversos materiais (tintas de diferentes texturas, argila, recicláveis, colagens) como meio para atingir objetivos específicos de desenvolvimento.

**Responsáveis:** Equipe pedagógica e Docente.

**9.11 Meta 11:** Garantir a Hora de Estudo: promover a hora de estudo coletiva, semanal.

MP



## **CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP  
Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156  
E-mail: [casadamenina.rh@gmail.com](mailto:casadamenina.rh@gmail.com)

**Atividade:** Formação voltada ao aprimoramento da prática pedagógica, com carga horária de no mínimo de 02(duas) horas semanais, sendo cumpridas na OSC, com registro em ata.

**Responsáveis:** Coordenação pedagógica e docentes.

### 10. Da Alimentação escolar

Garantir o fornecimento de alimentação escolar adequada e regular a todos aos educandos, conforme determinações legais e normativas vigentes, com observância especificam á:

a) Alimentação escolar oferecida durante o período de aula, conforme determina a lei. Alimentação nutritiva e balanceada aos alunos, preparada sob orientação de nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo às necessidades nutricionais específicas, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 do Ministério da Educação. Fornecimento de 4 refeições diárias às crianças; Fornecimento de café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, acrescidos das mamadeiras nos intervalos, quando for o caso, diariamente.

Realizar acompanhamento periódico da aceitação dos alimentos pelos alunos e ajustar os cardápios conforme necessário.

Nutricionista para elaborar cardápios balanceados e adequados às necessidades dos alunos, aquisição de alimentos que a supram necessidade nutricional dos atendidos.

**Responsáveis:** Nutricionista junto com a equipe de cozinha e equipe administrativa.

### 11. DA PROPORÇÃO ADULTO/CRIANÇA

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 06/11, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.621/2018, implementam-se os seguintes critérios para organização pedagógica:

1. Dimensão Máxima das Turmas: Estabelece-se o limite máximo de discentes por sala de aula, conforme os parâmetros legais.



## CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 - Centro- Assis/SP  
Telefone: (18) 99755-7437 - (18) 99806-1156  
E-mail: [casadamenina.rh@gmail.com](mailto:casadamenina.rh@gmail.com)

2. Razão professor/aluno: Define-se a porção adulto/criança necessária para a adequada supervisão pedagógica e cuidado, garantindo a qualidade do atendimento e a segurança das crianças.
3. A relação é estratificada por faixa etária, conforme a tabela abaixo:

| Faixa etária | Número Máxima de crianças Educador/Supervisor |
|--------------|---|
| 0-1 ano      | 06 crianças                                   |
| 1-2 anos     | 07 crianças                                   |
| 2-3 anos     | 12 crianças                                   |
| 3 anos       | 12 crianças                                   |
| 4-5 anos     | 24 crianças                                   |

**Objetivo Pedagógico:** A observância rigorosa desses parâmetros visa assegurar as condições ideais para o desenvolvimento integral das crianças, promovendo uma interação qualificada, ambientes seguros e a efetividade do processo de ensino-aprendizagem, em consonância com as melhores práticas da educação infantil

### 12. DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

O cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho a ser apresentado pela OSC será aferido de forma sistemática, sendo estabelecidos os seguintes parâmetros de efetividade:

12.1 - O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos da parceria, bem como o valor de referência constante neste instrumento constituem-se como critérios obrigatórios a serem apresentados pela OSC;

12.2 - A Secretaria Municipal da Educação promoverá o acompanhamento pedagógico e administrativo das atividades estabelecidas pela OSC no Plano de Trabalho por intermédio do supervisor de ensino responsável e Equipe de Monitoramento e Avaliação;

12.3 - Em qualquer tempo poderá ser realizada visita técnica pela administração pública municipal e órgãos de controle para fins de acompanhamento e fiscalização;

10



## **CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro – Assis/SP  
Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156  
E-mail: [casadamenina.rh@gmail.com](mailto:casadamenina.rh@gmail.com)

12.4 - Será realizado o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto por meio de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de forma quadrimestral, a ser homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;

12.5 – Análise da compatibilidade entre a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho e a prática realizada na OSC;

12.6 – Controle do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em análise, com base nos indicadores qualitativos e quantitativos do Plano de Trabalho;

12.7 – Comprovação dos valores efetivamente transferidos pelo Poder Executivo;

12.8 – Análise dos documentos comprobatórios das despesas realizadas pela OSC, se necessário;

12.9 - Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas do município;

12.10 – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva.

### **13. PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA**

#### **13.1 Receita:**

**Fonte: Municipal**

Valor Total: R\$ 4.515.500,00 (quatro milhões quinhentos e quinze reais e quinhentos reais)

#### **13.2 Informações Bancárias**

**13.3 Despesas: Conta Corrente nº 8.066-7 agência: 0223-2, Banco: Brasil**

**Alimentação: Conta Corrente nº 59899-2 agência: 0223-2, Banco: Brasil**

MP



## CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 - Centro- Assis/SP  
Telefone: (18) 99755-7437 - (18) 99806-1156  
E-mail: [casadamenina.rh@gmail.com](mailto:casadamenina.rh@gmail.com)

**13.4 Despesa corrente:** Despesas correntes: R\$ 3.975.897,75 (três milhões novecentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos);

Alimentação Escolar: R\$ 539.602,25 (quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

### 13.4.1 Categorias

| Descrever a Categoria Econômica       |                 |
|---------------------------------------|-----------------|
| Descrição                             | Valor Total R\$ |
| Material de Consumo                   | 135.800,00      |
| Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1.002.137,75    |
| Serviços de Terceiros Pessoa Física   | 0,00            |
| Recursos Humanos                      | 2.654.600,00    |
| Locação                               | 9.360,00        |
| Gêneros Alimentícios                  | 539.602,25      |
| Utilidade Pública                     | 174.000,00      |
| Subtotal                              | 4.515.500,00    |

### 13.4.2 Detalhamento

ANEXO 1

### 14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Parcela | Mês       | Valor (R\$)<br>Custeio | Valor (R\$)<br>Alimentação |
|---------|-----------|------------------------|----------------------------|
| 1ª      | Janeiro   | 331.324,81             | 53.960,22                  |
| 2ª      | Fevereiro | 331.324,81             | 53.960,22                  |
| 3ª      | Março     | 331.324,81             | 53.960,22                  |
| 4ª      | Abril     | 331.324,81             | 53.960,22                  |
| 5ª      | Maior     | 331.324,81             | 53.960,22                  |

MP



## CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 - Centro- Assis/SP  
Telefone: (18) 99755-7437 - (18) 99806-1156  
E-mail: casadamenina.rh@gmail.com

|     |          |            |           |
|-----|----------|------------|-----------|
| 6ª  | Junho    | 331.324,81 | 53.960,22 |
| 7ª  | Julho    | 331.324,81 | 53.960,22 |
| 8ª  | Agosto   | 331.324,81 | 53.960,22 |
| 9ª  | Setembro | 331.324,81 | 53.960,22 |
| 10ª | Outubro  | 331.324,81 | 53.960,27 |
| 11ª | Novembro | 331.324,81 | 0,00      |
| 12ª | Dezembro | 331.324,84 | 0,00      |

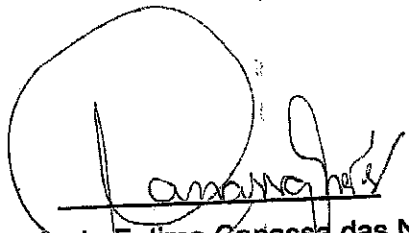
### 15. PRESTAÇÃO DE CONTAS


A prestação de conta será enviada à Prefeitura Municipal de Assis em até 30 dias após o fim da vigência, garantindo transparência e controle.

A Prefeitura Municipal terá até 150 dias após o recebimento da prestação de conta para realizar a análise e aprovação.

### 16. ASSINATURAS

Assis/SP, 05 de Janeiro de 2026.

  
Angela de Fatima Carriassa das Neves  
CPF 403.315.668-00  
Presidente

  
Tatiana Ganimi  
CRP 112298  
Psicóloga





## **CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 - Centro- Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 - (18) 99806-1156

E-mail: [casadamenina.rh@gmail.com](mailto:casadamenina.rh@gmail.com)

### **ANEXO I**

#### **Detalhamento das Despesas**

OP

| DESPESAS                                     | JANEIRO               | FEVEREIRO             | MARÇO                 | ABRIL                 | MAIO                  | JUNHO                 |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>GASTOS ADMINISTRATIVOS</b>                |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| Combustível                                  | R\$ 1.200,00          | R\$ 1.200,00          | R\$ 1.200,00          | R\$ 1.200,00          | R\$ 1.200,00          | R\$ 1.200,00          |
| Material de Expediente/Correio/Fotocópias    | R\$ 300,00            | R\$ 300,00            | R\$ 300,00            | R\$ 300,00            | R\$ 300,00            | R\$ 300,00            |
| Outros Gastos Administrativos                | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>R\$ 2.500,00</b>   | <b>R\$ 2.500,00</b>   | <b>R\$ 2.500,00</b>   | <b>R\$ 2.500,00</b>   | <b>R\$ 2.500,00</b>   | <b>R\$ 2.500,00</b>   |
| <b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>                  |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| Alimentação                                  | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ 53.960,23         | R\$ 53.960,23         | R\$ 53.960,23         | R\$ 53.960,23         |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>R\$ -</b>          | <b>R\$ -</b>          | <b>R\$ 53.960,23</b>  | <b>R\$ 53.960,23</b>  | <b>R\$ 53.960,23</b>  | <b>R\$ 53.960,23</b>  |
| <b>LOCOMOÇÃO</b>                             |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| Diversos (equipamentos, impressoras)         | R\$ 780,00            | R\$ 780,00            | R\$ 780,00            | R\$ 780,00            | R\$ 780,00            | R\$ 780,00            |
| Equipamento De Informática                   | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>R\$ 780,00</b>     | <b>R\$ 780,00</b>     | <b>R\$ 780,00</b>     | <b>R\$ 780,00</b>     | <b>R\$ 780,00</b>     | <b>R\$ 780,00</b>     |
| <b>UTILIDADE PÚBLICA</b>                     |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| Água e Esgoto                                | R\$ 8.000,00          | R\$ 8.000,00          | R\$ 8.000,00          | R\$ 8.000,00          | R\$ 8.000,00          | R\$ 8.000,00          |
| Energia Elétrica                             | R\$ 5.000,00          | R\$ 5.000,00          | R\$ 5.000,00          | R\$ 5.000,00          | R\$ 5.000,00          | R\$ 5.000,00          |
| Internet                                     | R\$ 800,00            | R\$ 800,00            | R\$ 800,00            | R\$ 800,00            | R\$ 800,00            | R\$ 800,00            |
| Telefones                                    | R\$ 700,00            | R\$ 700,00            | R\$ 700,00            | R\$ 700,00            | R\$ 700,00            | R\$ 700,00            |
| Gás de Cozinha (quando for encanado)         | R\$ 4.300,00          | R\$ 4.300,00          | R\$ 4.100,00          | R\$ 4.100,00          | R\$ 4.100,00          | R\$ 4.200,00          |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>R\$ 18.800,00</b>  | <b>R\$ 18.800,00</b>  | <b>R\$ 18.600,00</b>  | <b>R\$ 18.600,00</b>  | <b>R\$ 18.600,00</b>  | <b>R\$ 18.700,00</b>  |
| <b>MANUTENÇÃO</b>                            |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| Equipamento De Informática                   | R\$ -                 | R\$ 500,00            | R\$ 500,00            | R\$ 500,00            | R\$ 500,00            | R\$ 500,00            |
| Predial E Imobiliário                        | R\$ 6.000,00          | R\$ 6.000,00          | R\$ 6.000,00          | R\$ 6.000,00          | R\$ 6.000,00          | R\$ 6.000,00          |
| Veículos                                     | R\$ -                 | R\$ 500,00            | R\$ 500,00            | R\$ 500,00            | R\$ 500,00            | R\$ 500,00            |
| Outras Manutenções                           | R\$ -                 | R\$ 3.000,00          | R\$ 3.000,00          | R\$ 1.500,00          | R\$ 1.500,00          | R\$ 1.500,00          |
| Manutenção De Mobiliário E Equipamentos      | R\$ -                 | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>R\$ 6.000,00</b>   | <b>R\$ 11.000,00</b>  | <b>R\$ 11.000,00</b>  | <b>R\$ 9.500,00</b>   | <b>R\$ 9.500,00</b>   | <b>R\$ 9.500,00</b>   |
| <b>MATERIAIS</b>                             |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| Material Didático                            | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          |
| Material Esportivo                           | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 |
| Material De Higienização E Limpeza           | R\$ 3.000,00          | R\$ 3.000,00          | R\$ 2.000,00          | R\$ 2.000,00          | R\$ 2.000,00          | R\$ 2.000,00          |
| Uniformes                                    | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 |
| Equip. De Segurança Do Trabalho (Epl)        | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ 300,00            | R\$ 300,00            | R\$ 300,00            | R\$ 300,00            |
| Outros Materiais                             | R\$ 1.400,00          | R\$ 1.400,00          | R\$ 1.400,00          | R\$ 1.400,00          | R\$ 1.400,00          | R\$ 1.400,00          |
| Brinquedos                                   | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>R\$ 4.400,00</b>   | <b>R\$ 4.400,00</b>   | <b>R\$ 4.700,00</b>   | <b>R\$ 4.700,00</b>   | <b>R\$ 4.700,00</b>   | <b>R\$ 4.700,00</b>   |
| <b>RECURSOS HUMANOS</b>                      |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| 13º Salário                                  | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 |
| Aprendizes                                   | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 |
| Aviso Prévio                                 | R\$ 2.500,00          | R\$ 2.500,00          | R\$ 2.500,00          | R\$ 2.500,00          | R\$ 2.500,00          | R\$ 2.500,00          |
| Contribuição Ao Inss - Cota Patronal         | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          |
| Contribuição Ao Pis                          | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          |
| Estagiários                                  | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 |
| Férias                                       | R\$ 12.500,00         | R\$ 12.500,00         | R\$ 12.500,00         | R\$ 12.500,00         | R\$ 12.500,00         | R\$ 12.500,00         |
| FGTS   | R\$ 12.000,00         | R\$ 12.000,00         | R\$ 12.000,00         | R\$ 12.000,00         | R\$ 12.000,00         | R\$ 12.000,00         |
| Gratificações                                | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 |
| Indenizações                                 | R\$ 9.000,00          | R\$ 9.000,00          | R\$ 9.000,00          | R\$ 9.000,00          | R\$ 9.000,00          | R\$ 9.000,00          |
| INSS   | R\$ 12.000,00         | R\$ 12.000,00         | R\$ 12.000,00         | R\$ 12.000,00         | R\$ 12.000,00         | R\$ 12.000,00         |
| IRRF   | R\$ 800,00            | R\$ 800,00            | R\$ 800,00            | R\$ 800,00            | R\$ 800,00            | R\$ 800,00            |
| Multa Rescisória FGTS                        | R\$ 3.000,00          | R\$ 3.000,00          | R\$ 3.000,00          | R\$ 3.000,00          | R\$ 3.000,00          | R\$ 3.000,00          |
| Salários E Ordenados                         | R\$ 150.000,00        | R\$ 150.000,00        | R\$ 150.000,00        | R\$ 150.000,00        | R\$ 150.000,00        | R\$ 150.000,00        |
| Vale Alimentação                             | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 |
| Vale Refeição                                | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 |
| Vale Transporte                              | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 |
| Seguros                                      | R\$ 87,75             | R\$ 90,00             | R\$ 90,00             | R\$ 90,00             | R\$ 90,00             | R\$ 90,00             |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>R\$ 203.887,75</b> | <b>R\$ 203.890,00</b> | <b>R\$ 203.890,00</b> | <b>R\$ 203.890,00</b> | <b>R\$ 203.890,00</b> | <b>R\$ 203.890,00</b> |
| <b>SERVIÇO DE TERCEIROS</b>                  |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| Consultoria/Assessoria Contábil              | R\$ 7.580,00          | R\$ 7.580,00          | R\$ 7.580,00          | R\$ 7.580,00          | R\$ 7.580,00          | R\$ 7.580,00          |
| Consultoria/Assessoria Jurídica              | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ 500,00            | R\$ 500,00            | R\$ 500,00            | R\$ 500,00            |
| consultoria/Assessoria Administrativa        | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          |
| Limpeza E Conservação                        | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ 300,00            | R\$ 300,00            | R\$ 300,00            | R\$ 300,00            |
| Manutenção/Reformas                          | R\$ 8.500,00          | R\$ 8.500,00          | R\$ 7.500,00          | R\$ 7.500,00          | R\$ 7.500,00          | R\$ 7.900,00          |
| Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física   | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 |
| Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 56.000,00         | R\$ 56.000,00         | R\$ 56.000,00         | R\$ 56.000,00         | R\$ 55.500,00         | R\$ 55.500,00         |
| Serviços De Tecnologia Da Informação (Ti)    | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ 400,00            | R\$ 400,00            | R\$ 400,00            | R\$ 400,00            |
| Vigilância/Monitoramento/Alarme              | R\$ 500,00            | R\$ 500,00            | R\$ 500,00            | R\$ 500,00            | R\$ 500,00            | R\$ 500,00            |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>R\$ 72.580,00</b>  | <b>R\$ 72.580,00</b>  | <b>R\$ 73.780,00</b>  | <b>R\$ 73.780,00</b>  | <b>R\$ 73.280,00</b>  | <b>R\$ 73.680,00</b>  |
| <b>SERVIÇOS MÉDICOS</b>                      |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| Serviços Médicos Pessoa Física               | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 |
| Serviços Médicos Pessoa Jurídica             | R\$ 500,00            | R\$ 500,00            | R\$ 500,00            | R\$ 500,00            | R\$ 300,00            | R\$ 300,00            |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>R\$ 500,00</b>     | <b>R\$ 500,00</b>     | <b>R\$ 500,00</b>     | <b>R\$ 500,00</b>     | <b>R\$ 300,00</b>     | <b>R\$ 300,00</b>     |

11

